



**EMENDA Nº \_\_\_\_\_  
(à Medida Provisória 712/2016)**

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. Aumentar para 6 meses o período de licença-maternidade para as mães de bebês com microcefalia.

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil e o mundo estão passando por problemas de saúde pública pela microcefalia e outras anormalidades relacionadas ao zika vírus. Segundo Organização Mundial de Saúde – OMS o problema tem de ter uma resposta urgente e única, com vigilância máxima pelos governos de todo o mundo.

Informações da OMS dão conta de que o vírus está se espalhando rapidamente em escala global que causará consequências terríveis. Apesar de os sintomas de zika serem de pouca gravidade, há evidências que vinculam a doença ao número excepcionalmente elevado de casos de bebês que nascem com microcefalia, uma má-formação do cérebro. Tal fato levou o perfil de risco do vírus zika, transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, de uma leve ameaça a algo de proporções alarmantes.

Atualmente não há vacina ou medicamento para o zika, cujos sintomas o vírus é conhecido há mais de 50 anos, mas os casos atuais de transmissão de zika concentram-se nas Américas, mas estão presentes na África, Ásia e Oceania.

Desta forma a edição da MP 712/2016 e uma ação concreta e importante para o combate a proliferação da doença, contudo não podemos deixar de lado as mães os bebês e as famílias que foram acometidas por esse problema por isso propomos aqui o aumento do período de licença-maternidade para 6 meses.

**João Daniel**  
PT/SE

